



SENADO FEDERAL

Auditoria
Coordenação de Auditoria de Contratações

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO - N.º 06/2025 – COAUDCON/AUDIT

Brasília, 12 de dezembro de 2025

Ao Senhor
André Luis Soares da Paixão
Auditor-Geral do Senado Federal

Senhor Auditor-Geral,

Trata-se do 1º (primeiro) ciclo de monitoramento da recomendação apontada no Relatório de Auditoria nº 01/2023 – COAUDCON/AUDIT - *Auditoria operacional e de conformidade nas contratações diretas, dispensas e inexigibilidades de licitação, do Senado Federal efetuadas no exercício de 2022*¹.

Além de pontos de atenção descritos no item 7.2 do referido relatório, foi emitida uma recomendação sobre a qual se faz as considerações a seguir.

Recomendação 1: Proceder aos estudos necessários a fim de estabelecer metas para os indicadores de tempo de permanência dos processos de contratação direta para cada fase do fluxo padronizado - Termo de Referência, Verificação Preliminar, Instrução, Análise Jurídica, Verificação, Deliberação e Efetivação - e total, no intuito de buscar maior eficiência aos processos de contratação.

Providências informadas pelo Gestor: Em síntese a SADCON informou² que elaborou planos de gestão para as coordenações responsáveis pela verificação preliminar (COCVAP) e pela instrução das contratações diretas (COCDIR), aprovados em 2022 e 2023, respectivamente. O documento destaca que os planos estipulam metas individuais para reduzir prazos e evitar discrepâncias, apresentando inclusive relatório de acompanhamento do segundo trimestre de 2023. Além disso, menciona a revisão dos

¹ NUP 00100.156833/2023-09

² NUP 00100.186962/2023-13





SENADO FEDERAL

Auditoria
Coordenação da Auditoria de Contratações

parâmetros do Plano de Gestão da COCDIR em setembro de 2023, com metas específicas para prazos médios na elaboração de instruções, variando de 1 a 6,33 dias conforme a complexidade do processo.

Análise: A proposta apresentada pela Secretaria de Administração de Contratações (SADCON) configura-se como uma resposta parcial à recomendação constante do Relatório de Auditoria nº 01/2023 – COAUCON/AUDIT. Enquanto a recomendação original previa a definição de metas para todas as fases do metaprocesso de contratação direta (parcial e total) — abrangendo desde a elaboração do Termo de Referência até a efetivação —, a solução encaminhada concentrou-se exclusivamente em etapas internas sob responsabilidade da SADCON, notadamente a verificação preliminar e a instrução dos processos. Tal abordagem, embora contribua para a melhoria da eficiência, não contempla integralmente a amplitude da recomendação. Cumpre registrar que, em consulta ao SENiC realizada em 09/12/2025, não foi possível identificar metas aplicadas a todas as fases do metaprocesso, o que indica que a Administração optou por um atendimento diverso do originalmente proposto, limitando-se a uma fase específica. Ressalte-se, contudo, que essa iniciativa colabora para a redução dos prazos médios e demonstra esforço de aprimoramento. Ademais, considera-se que a implementação do novo sistema para contratações de capacitação externa, vigente em 2025, tende a contribuir com a otimização dos prazos das contratações diretas na Casa.

Conclusão: Diante do exposto, entende-se que a recomendação poderá ser baixada, considerando as medidas adotadas e os avanços já implementados. Todavia, registra-se que o tema poderá ser retomado em momento oportuno, caso se verifique a necessidade de ampliar o escopo das metas para contemplar todas as fases do metaprocesso de contratação direta, conforme originalmente proposto.

Proposta de Encaminhamento: Recomendação baixada por recusa de atendimento justificada.





SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação da Auditoria de Contratações

Encerrada a fase de monitoramento, destacam-se e registram-se os seguintes benefícios qualitativos decorrentes da atuação da Auditoria na presente ação de controle:

- Definição de metas para cada fase do processo: Destacou-se a importância de estabelecer metas como instrumento essencial para garantir maior eficiência e previsibilidade na tramitação das contratações diretas.
- Transparência e rastreabilidade das informações: Apontou-se a necessidade de disponibilizar arquivos e informações relativas às contratações públicas no Portal da Transparência em formato pesquisável³.
- Fortalecimento dos controles internos: A Auditoria reiterou a necessidade de aprimorar os controles internos para corrigir erros formais identificados, contribuindo para maior conformidade e qualidade na instrução processual.

Nesse sentido, encaminho a Vossa Senhoria esse relatório e a matriz de monitoramento em anexo, a fim de que sejam enviados à DGER para conhecimento e para dar ciência aos setores competentes quanto ao encerramento do monitoramento.

Respeitosamente,

assinatura eletrônica
Filipe Mesquita Botrel
 Coordenador de Auditoria de Contratações

³ [...] Espera-se que a divulgação de informações relativas a contratações públicas, no Portal da Transparência, ocorra em formato pesquisável (art. 8º da lei nº 12.527/2011; Acórdão 328/2023 - TCU - Plenário; princípios da transparéncia e do interesse público). Ocorre que dos 34 (trinta e quatro) instrumentos de contratos analisados, 25 (vinte e cinco) deles foram divulgados no Portal da Transparência em formato não editável, o qual não permite a pesquisa do seu conteúdo. Sob o mesmo prisma, relativamente aos aditivos contratuais, anota-se que dos 12 (doze) instrumentos, 7 (sete) deles foram divulgados em formato não pesquisável [...] RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 01/2023 - COAUDCON/AUDIT (NUP 00100.156833/2023-09 - pag. 20).





SENADO FEDERAL

Auditoria
Coordenação da Auditoria de Contratações

De acordo.

À DGER, para conhecimento e para que seja dada ciência aos setores competentes quanto ao encerramento do monitoramento.

Após a devida ciência, solicita-se o retorno do processo à AUDIT para arquivamento.

assinatura eletrônica
André Luis Soares da Paixão
Auditor-Geral





MATRIZ DE MONITORAMENTO - 1º CICLO - Auditoria operacional e de conformidade nas contratações diretas, dispensas e inexigibilidades de licitação, do Senado Federal efetuadas no exercício de 2022

Data do Monitoramento: 09/12/2025

Ano da ação	Nome da ação	Tipo da ação	Coordenação executora da ação	PAInt de referência	Processo	Cód. recomendação	Achado	Natureza do Achado	Recomendação	Órgão Gestor	UNIDADE EM QUE SE REALIZA A AÇÃO DE CONTROLE			AUDITORIA		
											1º Ciclo de Monitoramento			1º Ciclo de Monitoramento		
											Situação Atualizada	Cronograma Atualizado	Evidência(s)	Avaliação das respostas enviadas pela Unidade em que foi realizada a ação de controle		Status atual
2023	Auditoria operacional e de conformidade nas contratações diretas, dispensas e inexigibilidades de licitação, do Senado Federal efetuadas no exercício de 2022	1. Auditoria Operacional	2. COAUDCON	PAINT exercício 2023	00200.007609/2023-58	1	Ausência de metas estabelecidas para os indicadores de tempo - total ou por fase - referentes ao processo de contratação direta	Oportunidade de melhoria	Proceder aos estudos necessários a fim de estabelecer metas para os indicadores de tempo de permanência dos processos de contratação direta para cada fase do fluxo padronizado - Termo de Referência, Verificação Preliminar, Instrução, Análise Jurídica, Verificação, Deliberação e Elaboração - e total, no intuito de buscar maior eficiência aos processos de contratação.	Diversos	Em síntese a SADCON informou que elaborou planos de gestão para as contratações respondendo pelo seu processo (COCONUP) e para a área de contratações diretas (COCODIR), aprovados em 2022 e 2023, respectivamente. O documento destaca que os planos estipulam metas individuais para reduzir prazos e evitar descrepâncias, apresentando inclusive relatório de acompanhamento do segundo trimestre de 2023. Além disso, menciona a aprovação do Plano de Gestão da COCODIR em setembro de 2023, com metas específicas para prazos médios na elaboração de instruções, variando de 1 a 6,33 dias conforme a complexidade do processo.	NA	NUP 00100.186962/2023-13	A proposta apresentada pela Secretaria de Administração de Contratações (SADCON) configura-se como uma resposta parcial à recomendação constante do Relatório de Auditoria nº 00100.237227/2025-47 - COAUDCONAUDIT. Embora a proposição não preveja definição de metas para todas as fases do processo de contratação direta, é interessante observar que a elaboração do Termo de Referência, por exemplo, a solução examinada concentrou-se exclusivamente em etapas intensas sob responsabilidade da SADCON, notadamente a verificação preliminar e a instrução dos processos. Tal abordagem, embora contribua para a melhoria da eficiência, não contempla integralmente a amplitude da recomendação. Cumprido registrar que, em consulta ao SENIC realizada em 09/12/2025, não foi possível identificar metas aplicadas a todas as fases do metaprocessos, o que indica que a Administração optou por um atendimento diverso do originalmente proposto, limitando-se a uma fase específica. Ressalte-se, contudo, que essa iniciativa colherá para a redução dos prazos médios e demonstrará efeito de aprimoramento. Ademais, considera-se que a implementação do novo plano para a elaboração de instruções deve ocorrer no exercício de 2026, quando a comissão de avaliação das práticas de contratação direta na Casa Diante do exposto, entende-se que a recomendação poderá ser finalizada, considerando as medidas adotadas e os avanços já implementados. Todavia, registra-se que o tema poderá ser retomado em momento oportuno, caso se verifique a necessidade de ampliar o escopo das metas para contemplar todas as fases do metaprocessos de contratação direta, conforme originalmente proposto.	Recomendação baixada por recusa de atendimento justificada.	

Elaborado por: Equipe da COAUDCON/Filipe Mesquita Borrel

Revisado e Supervisionado por: André Luis Soares da Paixão

